

DECRETO Nº 7759/92 N.º 910 de 02/09/92
de 28 de agosto de 1992

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso X, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 038390-2/92;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, por via amigável ou judicial, a faixa de terreno abaixo descrita que constar pertencer a CST-ENGENHARIA E PROCESSAMENTO S/A, destinado à PASSAGEM DE REDE DE ESGOTO, a saber:

IMÓVEL: área de terreno.

PROPRIEDADE: CST - Engenharia e Processamento S/A.

LOCALIZAÇÃO: lote 12, quadra I, Jardim Estoril.

SITUAÇÃO: O terreno está situado na Rua José Maria de Lima, entre o lote 11 e 13, da quadra "I", do Jardim Estoril e confrontando com o loteamento Jardim Madureira.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: vegetação rasteira, plano sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: mede 01,50m (um metro e cinquenta centímetros) de frente para a Rua José Maria de Lima; mede 01,50m (um metro e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com o loteamento Jardim Madureira; mede 23,30m (vinte e três metros e trinta centímetros) do lado direito, de quem da Rua José Maria de Lima olha para o imóvel e confrontando com o lote 13, da quadra "I", do Jardim Estoril; mede 23,30m (vinte e três metros e trinta centímetros) do lado esquerdo, de quem da Rua José Maria de Lima olha para o imóvel e confrontando com o remanescente do lote objeto da presente servidão.

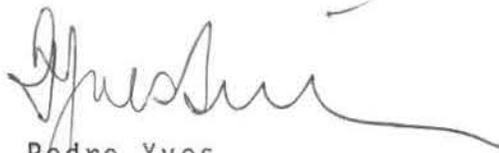
ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 34,95m² (trinta e quatro metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados).

Artº 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

cont. do decreto nº 7759/92 - fls. 02.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de agosto de 1992.



Pedro Yves

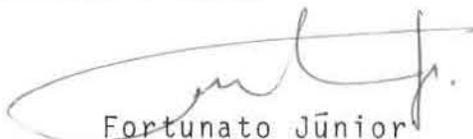
Prefeito Municipal



Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos